Prefeitura Municipal de Igarassu

IGARASSU — PERNAMBUCO

LEI Nº 1.541, de 02 de julho de 1979.

EMENTA: Revoga a Lei nº 1.514 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARASSU, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei nº 1.514, de 27 de julho de 1978, que delega atribuições privativas deste Poder ao Exmo. Sr. Prefeito do Município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação.

Artigo 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGARASSU, em 02 de julho de 1979.

a) - Dr. Clovis Lacerda Leite
Prefeito.

a) - Maria Djanira Lacerda Leite
Secretária de Coordenação Ger

Publicada e registrada na data supra.
Em, 02 de julho de 1979.

a) - Bernadete Arruda dos Santos.
Diretora de Gabinete.